

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 17 de  
novembro de 2016

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ashley Maria Domingos e dos Senhores Vereadores Fábio Nuno Freitas Fraga e José Manuel Avelar Nunes. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Orçamento da Receita e da Despesa do ano financeiro de 2017 que importa no valor total de 2.855.631,00€ (dois milhões, oitocentos e cinquenta cinco mil e seiscentos e trinta um trezentos euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2017 que importa no valor de 1.755.855,00€ (um milhão, setecentos e cinquenta cinco mil, oitocentos cinquenta cinco euros), bem como, o Mapa de Pessoal para 2017. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO DE 2016

A câmara municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016, que importa na movimentação de verbas no valor de sete mil e quinhentos euros e a 5ª Alteração ao Orçamento de 2016 que importa, tanto no reforço como na dedução no montante de dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros de

dotação, determinado a sua entrada em vigor com data de 18 de novembro do corrente. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

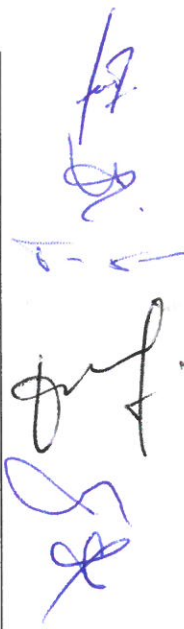
CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA PADARIA DO CORVO

O Município do Corvo possui um imóvel (melhor identificado em anexo) onde é desenvolvida a atividade de panificação e cuja exploração tem vindo a ser efetuada no âmbito de contratos de cessão de exploração. -----

As especificidades do mercado corvino, da economia da ilha, da sua geografia e clima, da sua ultraperiferia, dos fortes condicionantes ao desenvolvimento, têm revelado enormes e conhecidas dificuldades na disponibilização à população de serviços numa área tão essencial e elementar como a da panificação, pelo que a autarquia tem de estar sempre atenta às vicissitudes do mercado e a quem, em cada momento, reúne as melhores condições de explorar aquele tipo de atividade, pela proximidade local, probidade revelada, experiência adquirida, capacidade de trabalho, entre outras – é publicamente conhecido que a experiência recente não augurou ops resultados desejáveis pela população corvina, não se renovando o contrato anual até aqui em vigor, pelo que importa, com a celeridade que se aconselha, aproveitar os recursos locais disponíveis numa matéria tão sensível para a população e, de pronto, iniciar novo procedimento, no caso recorrendo-se aos serviços do agente local,

que, em contactos informais mantidos recentemente com esta autarquia, de pronto se mostrou apto e habilitado a iniciar a efetivação da exploração requerida; -----

Atento o acima sumariado, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 33º/1, cc) da Lei nº 75/2013, de 12/09, 1109º e seguintes do Código Civil e 111º do Regime do Arrendamento Urbano (Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, na redação da Lei nº 31/2012, de 14 de Agosto), e considerando que o arrendamento de imóveis se encontra excluído do âmbito da contratação pública (cfr. o art. 4º/2, c) do CCP), e tendo, ainda, presente que a avaliação do imóvel confere competência decisória de oneração do mesmo à câmara municipal (cfr. art. 33º/1, g) da Lei nº 75/2013, de 12/9), e tendo igualmente presente o Caderno de Encargos e o clausulado convite, ambos em anexo e que por esta via igualmente se aprovam, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e da Sra. Vereadora Ashley Domingos, e abstenção dos Srs. Vereadores José Manuel Nunes e Fábio Fraga ceder a exploração do estabelecimento da padaria do Corvo desenvolvido no imóvel de propriedade



privada municipal acima melhor identificado, mediante consulta a agente local

O procedimento será conduzido pelos serviços municipais, que fundamentarão e submeterão ao executivo uma proposta de adjudicação final, logo que a mesma seja recolhida do potencial adjudicatário.

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade.

V

REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e, ainda, ao abrigo do disposto no Decreto Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, do Decreto-Lei n.º 226-A/2006, de 31 de maio, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a discussão pública e posterior aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Abastecimento Público de Água.

VI

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentados pela empresa Domusplanet SA., solicitando a ligação de um prédio sito na Rua das Pedras à rede de abastecimento de água.

VII

LICENCIAMENTO OBRAS

Foi apresentado os projetos de especialidade da reabilitação, adaptação e ampliação de uma moradia sita na Rua da Matriz e de propriedade da Sra. Maria João Valentim Domingos. A Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou-se da sala.

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os respetivos projetos, nos termos do parecer técnico emitido a 8 de novembro de 2016, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, e emitir o respetivo Alvará de obras de edificação após a entrega dos elementos previstos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

A Sra. Vereadora regressou à sala.

VIII

AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março (LCPA), e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho), do art. 12º do referido Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e do art. 22º/nºs 1 e 6 do DL nº 197/99, de 8 de Junho; -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos por mais do que um ano económico, bem como a respetiva autorização prévia de compromisso plurianual, até ao limite legal-regra de 3 anos, para as despesas nas seguintes classificações: 02 02 0406 e 02 0408 de Programas Operacionais; 02 020225 Outros Serviços (Adeliaçor, AMRAA e ANMP); 02 020219 Assistência Técnica (Otis); e 02 020220 Outros Trabalhos Especializados (AIRC) conforme mapa em anexo bem como para as contratações das prestações de serviço de apoio jurídico que se estima ser de €33.276,00 em 2017 e €33.276,00 em 2018; -----

IX

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,

*Lashley Domingos*

*T. C.*

*Joseph*

*Flora*